

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

MEMORIAL PARA CONCESSÃO DE RSC-PCCTAE	
Conforme Lei 11.091/2005, alterada pela Lei nº 15.367/2026 e regulamentada pelo Decreto n. 13.048/2026	
Servidor(a): ROBINSON ALEXANDER STURMER	
Cargo: CONTADOR	Matrícula SIAPE: 1956620
Unidade de Lotação: Departamento de Contratos	
Nível de RSC Pleiteado: () RSC III () RSC IV () RSC V ou (X) RSC VI	
1. APRESENTAÇÃO	
O presente Memorial Descritivo tem por finalidade apresentar minha trajetória profissional, evidenciando os conhecimentos, competências e experiências desenvolvidos ao longo do exercício do cargo de Contador na Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, em consonância com os requisitos estabelecidos para o Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC-PCCTAE. Ingressei na UNILA em 16 de julho de 2012, no cargo de Contador, sendo inicialmente lotado na Secretaria de Implantação do Campus (SECIC). Minha carreira na instituição foi marcada pela progressiva ampliação de responsabilidades, atuando como Chefe da Seção de Licitações e Contratos de Obras (SECLO), Secretário de Implantação do Campus (CD-2) e Chefe do Departamento de Contratos (FG-1), sempre com foco na área de contratações públicas, gestão de contratos e fiscalização de obras e serviços. Paralelamente às atividades administrativas, investi continuamente na atualização profissional por meio de cursos, eventos técnicos e produção científica, aplicando os conhecimentos adquiridos na melhoria dos processos institucionais. Este memorial demonstra, de forma analítica, como essa trajetória profissional atende aos requisitos previstos no Decreto nº 13.048/2026 para concessão do RSC-VI.	
2. DEMONSTRAÇÃO DA TRAJETÓRIA PROFISSIONAL DE ALINHAMENTO AO NÍVEL DE RSC PLEITEADO	
Ingressei na UNILA em 16 de julho de 2012, no cargo de Contador, com lotação inicial na Secretaria de Implantação do Campus (SECIC). Nesse primeiro momento, atuei como contador, dando suporte técnico à equipe de engenharia na fiscalização das obras do Campus Niemeyer (atualmente denominado Campus Arandu), contribuindo para o acompanhamento financeiro e orçamentário dos contratos de execução da infraestrutura universitária. Ainda no âmbito da SECIC, participei da estruturação da Seção de Licitações e Contratos de Obras (SECLO), onde fui designado Chefe por um período aproximado de 06 meses, iniciando minha trajetória em funções de liderança na área de contratações. Em dezembro de 2013, fui alçado ao cargo de Assessor do Reitor e, poucos dias depois, designado para o cargo de Secretário de Implantação do Campus (CD-2), por meio da Portaria UNILA nº 882/2013. No exercício dessa função de direção, fui responsável pela gestão e fiscalização do contrato de execução da obra do campus, além de outros contratos correlatos, atuando na supervisão financeira, no acompanhamento do cronograma físico-financeiro e na garantia da regularidade da execução contratual. Em maio de 2016, solicitei exoneração do cargo de Secretário de Implantação do Campus (Portaria UNILA nº 917/2016) e, na sequência, solicitei remoção para o Departamento de Contratos (DECON), vinculado à Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura (PROAGI) e à Coordenadoria de Contratos, Licitações e Compras (CCCL). No DECON, após um período de atuação técnica, assumi a Chefia do Departamento (FG-1) de março de 2017 a março de 2020, conforme designações das Portarias UNILA nº 118/2017 e 82/2020. Nessa função, fui responsável pelo gerenciamento das atividades da unidade, coordenação da equipe, planejamento das contratações, definição de procedimentos internos e assessoramento à Administração Superior em matérias relacionadas às contratações públicas. Em março de 2020, solicitei dispensa da função de Chefia do DECON para dedicar-me ao Mestrado em Tecnologias, Gestão e Sustentabilidade pela UNIOESTE. Após a finalização do mestrado, retornei ao DECON, onde atualmente	

exerço as atribuições do cargo de Contador, com foco no planejamento das contratações, elaboração de Estudos Técnicos Preliminares, Termos de Referência, gestão de riscos e fiscalização de contratos.

Paralelamente às atividades administrativas, busquei permanente aperfeiçoamento profissional por meio da participação em cursos, congressos, oficinas e eventos especializados, bem como pelo desenvolvimento de pesquisas acadêmicas relacionadas às compras públicas sustentáveis, gestão de riscos e governança pública.

Essa trajetória permitiu integrar conhecimentos acadêmicos e experiência prática, produzindo estudos, artigos científicos e apresentações em eventos nacionais, fortalecendo a disseminação do conhecimento técnico dentro da instituição e contribuindo para o aperfeiçoamento das políticas de contratação pública.

3. ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO ART. 3º (INCISOS I A VI)

I – Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares (Relacionar com requisito I)

Em conformidade com o inciso I do art. 3º do Decreto nº 13.048/2026, minha trajetória na UNILA é marcada pela atuação em instâncias colegiadas e comissões institucionais, nas quais exerci atividades de relevância para a governança e a regularidade dos processos administrativos.

Nesse sentido, fui designado para compor a Comissão Permanente para Aplicação de Sanções no âmbito da UNILA (Portaria PROAGI nº 65/2023), atuando na análise de processos sancionatórios e na aplicação de penalidades a fornecedores, com vistas a garantir a lisura e a regularidade das contratações públicas.

Ademais, integrei Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) instituída pela Portaria UNILA nº 671/2016, para apuração de fatos envolvendo discente. Essa atuação exigiu observância rigorosa aos princípios do devido processo legal, imparcialidade na análise dos fatos e cumprimento da legislação aplicável aos processos disciplinares, contribuindo para a segurança jurídica das decisões institucionais.

A participação nessas comissões evidencia o reconhecimento institucional da minha capacidade técnica e do meu compromisso com a observância da legalidade e da transparência na gestão pública.

Documentos Comprobatórios: Critério I, Anexo I (Portaria PROAGI nº 65/2023) e Anexo II (Portaria UNILA nº 671/2016).

II – Participação e atuação em projetos institucionais (Relacionar com requisito II)

O inciso II do art. 3º do Decreto nº 13.048/2026 estabelece como requisito a participação e atuação em projetos institucionais. Ao longo de minha carreira, busquei permanente aperfeiçoamento profissional por meio da participação em cursos, oficinas, congressos e eventos técnicos relacionados às compras públicas, à gestão de contratos e à administração pública, totalizando centenas de horas de capacitação.

Essa formação continuada, realizada em instituições como a Escola Nacional de Administração Pública (Enap), permitiu acompanhar as constantes alterações legislativas, notadamente com a implementação da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e incorporar novas práticas e procedimentos às atividades desenvolvidas no Departamento de Contratos.

Os conhecimentos adquiridos em capacitações sobre Elaboração de Termos de Referência, Gestão de Riscos, Sustentabilidade na Administração Pública e Planejamento da Contratação são continuamente aplicados na instrução processual, na orientação de servidores e no aprimoramento das rotinas internas da Universidade, contribuindo para a eficiência, a inovação e a segurança jurídica das contratações públicas.

Documentos Comprobatórios: Critério II, Anexo III (10 certificados de cursos Enap).

III – Recebimento de premiação ou reconhecimento público (Relacionar com requisito III)

Até o presente momento, não possuo premiações e reconhecimentos públicos enquadráveis no inciso III do art. 3º do Decreto nº 13.048/2026. A inexistência de pontuação neste item não compromete o atendimento dos requisitos mínimos exigidos para o nível pleiteado, sendo a pontuação excedente nos demais critérios suficientes para a concessão do RSC-VI.

IV – Designação para responsabilidades técnico-administrativas ou especializadas(Relacionar com requisito IV)

O inciso IV do art. 3º do Decreto nº 13.048/2026 prevê a designação para assunção de responsabilidades técnico-administrativas ou especializadas. Nesse aspecto, minha atuação profissional está diretamente vinculada ao planejamento das contratações e à gestão de contratos administrativos de elevada complexidade técnica e impacto institucional.

Fui designado para compor Equipe de Planejamento da Contratação (Portaria PROAGI nº 38/2023), com atuação na elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP Digital), Matriz de Gerenciamento de Riscos, Pesquisa de Preços e Termo de Referência, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e as instruções normativas do Ministério da Economia.

Ademais, atuei como Gestor de Execução de contratos de alta complexidade, conforme designações das Portarias PROAGI nº 76, 81 e 82/2014, envolvendo serviços de engenharia de custos, projetos arquitetônicos, locação de estruturas e, especialmente, a fiscalização da obra do Campus Niemeyer/Arandu. Nessa função, fui responsável pela supervisão financeira, análise de planilhas de custos e formação de preços, verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária das contratadas, e acompanhamento da execução contratual.

A assunção dessas responsabilidades especializadas exige domínio técnico da legislação pertinente, capacidade de tomada de decisão fundamentada e permanente atualização normativa, contribuindo para a mitigação de riscos e para a segurança jurídica das contratações institucionais.

Documentos Comprobatórios: Critério IV, Anexo IV (Portarias PROAGI nº 38/2023) e Anexo V (Portarias 76/2014, 81/2014 e 82/2014).

V – Exercício de funções, cargos de direção ou assessoramento(Relacionar com requisito V)

O inciso V do art. 3º do Decreto nº 13.048/2026 reconhece o exercício de função ou cargo de direção ou de assessoramento institucional. Minha trajetória na UNILA é marcada pelo exercício progressivo de funções de liderança e gestão estratégica na área de contratações públicas.

Inicialmente, fui Chefe da Seção de Licitações e Contratos de Obras (SECLO) por aproximadamente 06 meses, oportunidade em que participei da estruturação da unidade e da definição de seus procedimentos operacionais.

Em seguida, fui designado Assessor do Reitor e, logo após, nomeado para o cargo de Secretário de Implantação do Campus (CD-2), pela Portaria UNILA nº 882/2013, função de direção que exerci até maio de 2016, sendo exonerado a pedido pela Portaria UNILA nº 917/2016. No exercício desse cargo, fui responsável pela gestão e fiscalização do contrato de execução da obra do campus, além de outros contratos correlatos, com atuação na supervisão financeira e no acompanhamento do cronograma físico-financeiro.

Posteriormente, após remoção para o Departamento de Contratos (DECON), assumi a Chefia do Departamento (FG-1) em dois períodos: de dezembro de 2013 a maio de 2016 e de março de 2017 a março de 2020 (Portarias UNILA nº 118/2017 e 82/2020). Nessa função, fui responsável pelo gerenciamento da unidade, coordenação da equipe, planejamento das contratações, definição de procedimentos internos e assessoramento à Administração Superior em matérias relacionadas às contratações públicas.

Em março de 2020, solicitei dispensa da Chefia do DECON para dedicar-me à conclusão do mestrado, retornando posteriormente às atividades do cargo de Contador no mesmo departamento.

O exercício dessas funções de direção e assessoramento institucional possibilitou o desenvolvimento de competências gerenciais, de liderança, planejamento estratégico, gestão de pessoas e tomada de decisões, contribuindo para o fortalecimento da governança das contratações públicas na Universidade.

Documentos Comprobatórios: Critério V, Anexo VI (Portarias UNILA nº 882/2013, 917/2016) e Anexo VII (Portarias 118/2017 e 82/2020).

VI – Produção, prospecção e difusão de conhecimento científico ou técnico(Relacionar com requisito VI)

O inciso VI do art. 3º do Decreto nº 13.048/2026 contempla a produção, prospecção e difusão de conhecimento científico ou técnico. Além das atividades administrativas, dediquei-me à produção acadêmica e à difusão de conhecimento na área de contratações públicas, gestão de riscos e sustentabilidade.

Concluí o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão de Organizações Públicas pela Universidade Federal do Paraná (UFPR, 2014, 510h), superior ao exigido para o cargo de Contador e não utilizado para Incentivo à Qualificação (IQ), em conformidade com o item VI.4 do Anexo VI do Decreto nº 13.048/2026.

Sou autor e coautor de três publicações científicas diretamente relacionadas aos interesses institucionais e à minha

área de atuação, nos termos do item VI.10 do Anexo VI do Decreto:

- Capítulo de livro: "Análise dos Processos de Aquisição à Luz da Nova ETP Digital – Um Estudo de Caso", publicado na Coletânea de Trabalhos do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias, Gestão e Sustentabilidade (PPGTGS), Volume 2 (DOI 10.24824/978652512895.5.235-252).
- Artigo científico: "Mapeamento de riscos em aquisições da UNILA", publicado no Brazilian Journal of Development (DOI:10.34117/bjdv7n10-342).
- Artigo científico: "Compras públicas: uma revisão sistemática dos riscos e desafios", publicado na revista AtoZ: novas práticas em informação e conhecimento (ISSN: 2237-826X).

A produção científica desenvolvida permitiu integrar a experiência prática adquirida na gestão de contratos e nas compras públicas com a pesquisa acadêmica, contribuindo para a difusão do conhecimento técnico, o fortalecimento da gestão pública e o aperfeiçoamento das práticas institucionais.

Documentos Comprobatórios: Critério VI, Anexo VIII (Certificado de Especialização em Gestão de Organizações Públicas – UFPR) e Anexo IX (Capítulo de livro e 2 artigos científicos publicados).

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A trajetória profissional apresentada demonstra um processo contínuo de desenvolvimento técnico, acadêmico e gerencial, marcado pela ampliação progressiva das responsabilidades assumidas e pela aplicação dos conhecimentos adquiridos em benefício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

A experiência acumulada na área de contratações públicas, aliada ao exercício de cargo de direção (CD-2) e função de chefia (FG-1), à participação em comissões e equipes de planejamento, à gestão e fiscalização de contratos, à produção científica e à constante busca por aperfeiçoamento profissional, evidencia a construção de saberes e competências que ultrapassam as atribuições ordinárias do cargo e contribuem para o fortalecimento da gestão institucional.

Diante do exposto, verifica-se que minha trajetória profissional evidencia o desenvolvimento de saberes e competências diferenciados, qualificando a execução das atribuições do cargo e contribuindo de forma relevante para o aprimoramento institucional, atendendo aos critérios estabelecidos para a concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC-PCCTAE, nível VI



MEMORIAL DESCRITIVO Nº 1/2026 - DECON (10.01.05.20.02.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/08/2026 06:05)

ROBINSON ALEXANDER STURMER

CONTADOR(A)

DECON (10.01.05.20.02.02)

Matrícula: ###566#0

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2026**, tipo: **MEMORIAL DESCRITIVO**, data de emissão: **04/08/2026** e o código de verificação: **c0695cfc45**